

DECRETO Nº 21.466, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0302.186.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.185.4030 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.956.680,05
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.185.4037 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.870.368,12
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	12.172.951,83
Crédito:	1804-10.0302.186.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	5.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de abril de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.